



EDITAL DE LEILÃO N° 02/2022

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SENAC/PI, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará **sessão pública às 09h00min do dia 08 de junho de 2022**, para realização de Licitação, na modalidade Leilão, na forma **somente on-line**, de acordo com os elementos e especificações constantes deste **EDITAL DE LEILÃO N° 02/2022 “ON-LINE/ELETRONICO”**. O procedimento licitatório será regido pelas condições deste Edital e pela Resolução SENAC/DN nº 958/2012, publicada do Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, com vigência a partir de 01/11/2012. O processamento e julgamento serão realizados pela **Comissão de Licitação do SENAC/PI**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **a alienação de Veículos de propriedade do SENAC/PI**, descrito no ANEXO I deste Edital, pelo critério de **maior lance**.

1.2. O leilão será realizado **exclusivamente online**.

1.3. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site www.vipleiloes.com.br

1.4. Os veículos do patrimônio do Senac/PI serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo (s) licitante (s) não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.

1.5. Ficam, desde já, cientificadas as partes e demais interessados que 5% do valor da arrematação será revertido em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão **qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação** de:

2.1.1 O Leiloeiro que conduzirá o presente procedimento licitatório e membros de sua equipe de apoio;

2.1.2 No caso de Pessoas Jurídicas, aquelas que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac/PI.

2.1.3 No caso de Pessoas Físicas, aquelas que sejam dirigentes ou empregados da entidade ou com estas pessoas mantenham relação de parentesco até o terceiro grau civil.

2.2 Poderão participar do LEILÃO os interessados maiores de idade ou emancipados na forma da Lei, apresentando os documentos abaixo relacionados:

2.2.1 Pessoas Físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cédula de Identidade ou CNH.

2.2.2 Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem móvel.
- 3.2.** Os Bens poderão ser examinados pelos licitantes nos endereços listados no Anexo I deste edital, devendo o visitante se apresentar à recepção do prédio como interessado na participação do certame, no horário comercial das 08:00 às 14:00h em dias úteis conforme agendamento prévio através do e-mail clc@pi.senac.br ou pelo fone (86) 3228-9623.
- 3.3.** Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por escrito ou por e-mail à Comissão Especial de Licitação (clc@pi.senac.br), até às **16h00min** do dia **07 de junho de 2022**.
- 3.4.** Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos Veículos, sendo vedado outro procedimento de qualquer natureza.
- 3.5.** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- 3.6.** A participação no leilão implicará o conhecimento e aceite por parte dos licitantes de que os bens móveis serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia, e que pode ter vícios ocultos, desconhecidos pelo SENAC/PI e pelo Leiloeiro, e pelos quais estes não se responsabilizam nem aceitarão reclamações ou desistências.
- 3.7.** A visita pública estará sujeita as normas internas de circulação no pátio de veículos, tais como identificação pessoal.
- 3.8.** Como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), não será permitido a visita por pessoas sem o uso de máscara. Será disponibilizado álcool em gel/liquido 70% INPM para todos os presentes.
- 3.9** Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao **SENAC/PI** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 3.10** O **SENAC/PI** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
- 3.11** Nem o **SENAC/PI** nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o **SENAC/PI** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON-LINE

- 4.1** Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site: www.vipleiloes.com.br, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início do fechamento do Leilão e se habilitar até as **13h00 (horário de Brasília/DF) do dia 07/06/2022**, acessando a página do Leilão e clicando na opção “HABILITE-SE”. Não serão aceitas habilitações após este prazo.
- 4.2** Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

4.3 Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

4.4 Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.5 Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

4.6 Para consolidar a arrematação perante o leiloeiro é necessária à apresentação dos documentos relacionados a seguir:

4.6.1 Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

4.6.2 Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
- b) Cópia da Cédula de Identidade – RG ou CNH, e
- c) Comprovante de Residência.

5 DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

5.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

5.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

5.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

5.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

5.1.5 Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS (se houver), na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

5.1.7 Ficam os interessados cientes que os veículos serão entregues livres de ônus e débitos.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

6.2 A falta de pagamento do valor de arrematação, assim como o descumprimento das demais disposições do presente Edital, sujeitará o licitante às seguintes penalidades, observados seus direitos ao contraditório e à ampla defesa:

6.2.1 Multa diária de 2% (dois por cento) do valor arrematado por dia de atraso no pagamento, até o 5º (quinto) dia de atraso, após o qual o arrematante será considerado desistente;

6.2.2 Multa de 01 (um) salário mínimo por mês pelo atraso na transferência do veículo;

6.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

6.3 Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao licitante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira do SENAC/PI, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo licitante.

6.4 Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão.

6.4.1 Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.2.1.

6.4.2 Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

6.5 É facultado ao **SENAC/PI** exigir, ainda, do licitante arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

7 DAS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA

7.1 A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei.

7.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes livres de qualquer DÉBITO/MULTA documental, e no estado físico que sem encontram.

7.3 – O **SENAC/PI** responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

7.4 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de SENAC/PI, para Transferência – DUT OU CRV para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

7.5 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente licitação é evidência de que o Licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou. A condução do Leilão ficará a cargo do **Leiloeiro**, pelo site www.vipleiloes.com.br o qual poderá suspender a sessão pública caso seja necessário. Fica assegurado ao **SENAC/PI** o direito de transferir ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou



reclamação de qualquer natureza. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente do **SENAC/PI**.

8.2 O edital de Leilão e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no site do leiloeiro www.vipleiloes.com.br.

8.3 Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação via e-mail (clc@pi.senac.br), **até às 14h do dia 07 de junho de 2022**.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Nº 15/2015

EDITAL DE LEILÃO N° 02/2022

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES

1 UNO ECONOMY 1.4

ANO: 2012/2013

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: ODZ 4976

RENAVAM: 476747309

KM: 72.317

LANCE MÍNIMO: R\$ 31.590,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Florentino Alves Veras Neto - Av. Leonardo Carvalho Castelo Branco, 5845, Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba-PI, CEP: 64.206-260.

2 Palio Week. ATTRACTIVE 1.4

ANO: 2015/2016

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIL 1613

RENAVAM: 1085996694

KM: 43.968

LANCE MÍNIMO: R\$ 43.625,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

3 ASX 2.0

ANO: 2015/2016

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: PIL 2593

RENAVAM: 1086106250

KM: 74.242

LANCE MÍNIMO: R\$ 80.600,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

4 L200 Triton GLX 3.2

ANO: 2015/2016

COMBUSTÍVEL: Diesel

PLACA: PIL 4689

RENAVAM: 1071345696

KM: 176.806

LANCE MÍNIMO: R\$ 117.296,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

5 L200 Triton HLS 2.4

ANO: 2014/2015

COMBUSTÍVEL: Flex

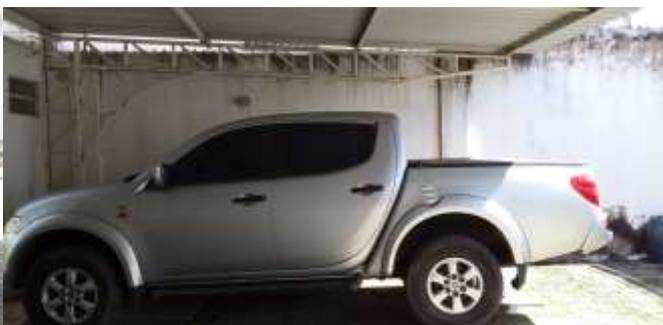
PLACA: PIA 8004

RENAVAM: 1010210405

KM: 196.692

LANCE MÍNIMO: R\$ 86.319,00

SITUAÇÃO: Problema na caixa de marcha. Encontra-se desmontada.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

6 Van Sprinter 515 VAN 2.2

ANO: 2014

COMBUSTÍVEL: Diesel

PLACA: PIA 1245

RENAVAM: 1013212735

KM: 174.094

LANCE MÍNIMO: R\$ 139.864,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

7 MOTO LIFAN CARGO 200 ZH (triciclo carga)

ANO: 2009

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: NIK 2518

RENAVAM: 174683278

KM: 13.648

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.170,00

SITUAÇÃO: Bateria descarregada.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-Pi, CEP: 64000-300.

8 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0866

RENAVAM: 481255818

KM: 9.550

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.009,00

SITUAÇÃO: Motor de partida e carburador com defeito.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Gov. Antonio de Almendra Freitas Neto - Rua Governador Petronio Portela, SN, Bairro Centro, José de Freitas-PI, 64.110-000.

9 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0876

RENAVAM: 481257586

KM: 9.060

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.009,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. José Alves do Nascimento - Rua João Gonçalves Filho, S/N, Tibeirão, Bairro Floriano-PI, CEP: 64800-000.

10 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0896

RENAVAM: 481258981

KM: 24.519

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.009,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Gasparino Ferreira dos Santos - Rua Capitão Neuton Ruben, SN, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000.

11 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0696

RENAVAM: 481234004

KM: 57.225

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.009,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

12 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0916

RENAVAM: 481260331

KM: 14.900

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.009,00

SITUAÇÃO: Bateria descarregada.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Edwaldo Freitas Lira - Rodovia BR 343, KM 186, SN, Bairro São João, Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

13 MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR E

ANO: 2016

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIM 5333

RENAVAM: 1087722508

KM: 24.704

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.268,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Antônio Ferreira Cavalcante - Av. Dr. Raimundo Santos, SN, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI, CEP: 64.900-000.

14 MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR E

ANO: 2016

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIM 5283

RENAVAM: 1087721200

KM: 3.276

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.268,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. José Almir de Sá - Rua Marcos Parente, 570, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64600-000.

15 MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR E

ANO: 2016

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIM 5453

RENAVAM: 1087725523

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.268,00

SITUAÇÃO: Bateria descarregada.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

16 MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR E

ANO: 2016

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIM 5383

RENAVAM: 1087724330

KM: 892

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.268,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Florentino Alves Veras Neto - Av. Leonardo Carvalho Castelo Branco, 5845, Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba-PI, CEP: 64.206-260.